Resolução nº : 10133/2001
Protocolo nº : 352225/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Deferir, ao interessado, as férias relativas ao exercício de 1997, por um período de 55 (cinqüenta e cinco) dias, a partir de 20 de agosto de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA